

ÁREA TEMÁTICA:

- COMUNICAÇÃO
- CULTURA
- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
- EDUCAÇÃO
- MEIO AMBIENTE
- SAÚDE
- TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
- TRABALHO

**LIBERDADE E RESPONSABILIDADE NO CONTEXTO DE PENAS
ALTERNATIVAS**

Fábio Henrique Bueno Laroca¹
Gisah Christine Salloum²
Yara Aparecida Martini Klippel³

Resumo: O homem é um ser condenado a ser livre, sendo que para tal exige que o mesmo faça escolhas onde escolher não é uma opção e sim uma condição de vida. O presente resumo utiliza-se de pressupostos cunhados pelo filósofo Jean Paul Sartre (1905-1980) para articular a experiência vivida dentro de um contexto de penas alternativas com os conceitos de liberdade, responsabilidade, escolha e angústia. Veremos que, dentro da concepção sartreana, as ações do homem possuem um caráter intencional. O resumo discorrerá sobre a análise de beneficiários que escolhem ou não cumprir a pena alternativa imposta judicialmente e de que forma será responsável por essas escolhas.

Palavras-chave: Jean Paul Sartre. Liberdade. Escolha. Penas alternativas.

INTRODUÇÃO

O Patronato Penitenciário de Ponta Grossa é um Programa de Extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Tal programa é desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP) o qual realiza o intercâmbio entre a comunidade e o Poder Judiciário da comarca de Ponta Grossa, fiscalizando, orientando e acompanhando os beneficiários que cumprem prestação de serviços à comunidade (PSC) como forma de pena alternativa. Constituído por diversas áreas do conhecimento – Administração, Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social – o Patronato desenvolve subprojetos educativos, informativos e reflexivos com os prestadores de serviços à comunidade. Tais ações têm por objetivo a promoção da cidadania de cada sujeito atendido pelo programa.

¹ Graduando de Psicologia pela Faculdade Sant'Ana, estagiário de Psicologia no Programa Patronato Penitenciário. E-mail: fhblaroca@gmail.com

² Psicóloga no Programa Patronato Penitenciário. Pós graduada em Saúde Mental. E-mail: salloumgisah@gmail.com

³ Mestre em Psicologia, Professora orientadora no Programa Patronato Penitenciário. E-mail: yaramklippel@gmail.com

Durante o processo de acolhida do assistido que comparece ao programa – o primeiro contato do técnico com o sujeito a ser atendido – realizam-se algumas perguntas acerca de sua situação profissional, levantamento socioeconômico e a sua atual conjuntura frente a questões relacionadas à sua saúde. Como trata-se de uma equipe multidisciplinar, cada técnico atentará a questões ligadas à sua área de conhecimento, no entanto, caso constate a necessidade de uma intervenção na qual outra área possa auxiliar, é solicitado a outro profissional a sua colaboração em relação à circunstância. Como por exemplo, casos de vulnerabilidade social são encaminhados para a equipe de Serviço Social, se o assistido necessita de orientações jurídicas, os advogados do Programa poderão auxiliar, quando identifica-se baixa escolaridade e se houver interesse da pessoa em retornar aos estudos, a área de Pedagogia poderá atuar; se é observado alguma situação de transtorno mental, a Psicologia realiza uma intervenção a fim de encaminhar corretamente o assistido.

Portanto, para a devida realização do encaminhamento para a instituição a qual o assistido irá cumprir a PSC, o profissional solicita que seja feito um breve relato da ocorrência do delito; esse procedimento é realizado em razão de segurança tanto do assistido quanto da instituição que o receberá. Na escuta desses relatos foi possível observar certo padrão discursivo entre os assistidos, no qual muitos deles demonstram angústia e questionam o seu lugar de responsável pelo delito cometido. Não obstante, ainda muitos apresentam certa revolta ao serem considerados culpados, não reconhecendo que, perante a lei, cometeram infrações penais. Falas como “*não era nem para eu estar aqui*” (sic), “*vou pagar por ter feito nada*” (sic), “*foram eles [policiais] que me incriminaram*” (sic), “*nem sei por que estou aqui*” (sic) são recorrentes durante o dia a dia nos primeiros atendimentos aos assistidos.

Diante disso, é possível questionar a concepção do homem em relação a sua liberdade de escolhas, como isso implica nas suas ações e como o sujeito se compreende dentro desta sua condição de ser livre – e se o realmente entende como tal. Para tanto, serão utilizados os pressupostos de Jean Paul Sartre para discutir e compreender o homem e sua liberdade dentro do contexto de penas alternativas.

OBJETIVOS

Por meio da teoria Sartreana, analisar, discutir e explicar o conceito de liberdade e responsabilidade e sua articulação na prática cotidiana nos atendimentos no Programa Patronato Penitenciário.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada por meio de estudos de artigos e livros que abordam a teoria existencialista proposta pelo filósofo Jean Paul Sartre (1905-1980) articulando com a vivência da equipe de Psicologia do Programa Patronato Penitenciário.

Desta forma, a pesquisa se interessou pelos pressupostos implícitos nos livros e textos pesquisados. Quanto ao método científico, foi o hipotético-dedutivo, em que

(...) o cientista, através de uma combinação de observações cuidadosas, hábeis antecipações e intuição científica, alcança um conjunto de postulados que governam os fenômenos pelos quais está interessado, daí deduz ele as consequências por meio de experimentação e, dessa maneira, refuta os postulados, substituindo-os, quando necessários por outros e assim prossegue (GIL apud KAPLAN, 2008, p. 12).

Quanto à natureza a pesquisa é básica, se mantendo em estudo teórico incremental que visa a compreender fatos, sem ter em vista uso ou aplicação específica imediata e analisar propriedades, estruturas e conexões que visam formular e comprovar hipóteses, teorias, etc. E se utiliza da abordagem qualitativa, pois usa da subjetividade, a qual não pode ser traduzida em números, sendo mais descritiva, com o pesquisador interpretando e compreendendo o assunto (KAUARK, 2010, p.26)

Quanto ao objetivo da pesquisa, foi exploratória, visando proporcionar maior familiaridade com o problema, procurando torná-lo explícito ou a construir hipóteses. E por fim, quanto ao procedimento, foi uma pesquisa bibliográfica, que é a busca sistemática de conhecimento sobre o assunto, do que já existe, o que os diferentes autores já discutiram, propuseram ou realizaram (KAUARK, 2010, p. 28)

RESULTADOS

Dentro da teoria existencialista fundamentada por Jean Paul Sartre, o homem é um ser condenado a ser livre, onde esta liberdade não é uma conquista, e sim uma condição na qual o homem está fadado a fazer escolhas tornando-o totalmente responsável por elas. “Não escolher” já implica em uma escolha e considera-se que o homem possui plena intencionalidade nas suas ações e, neste momento de escolha, molda os seus valores e opta por um modo de vida.

Por meio dessa premissa, entende-se que os assistidos do Programa Patronato Penitenciário infringem as leis escolhendo fazê-lo e ciente de suas consequências, portanto a imposição de cumprimento de uma pena alternativa trata-se de uma responsabilização por esta infração, compreendendo que todos somos conscientes de nossas ações, pois “se o homem é

totalmente livre, é consequentemente, responsável por tudo aquilo que escolher e fizer” (SILVA, 2013, p. 102).

Por mais que nem todas as pessoas possuam o conhecimento jurídico das leis – como, por exemplo, o código penal – compreende-se que todos estão cientes das limitações de nossas ações, ou seja, até em que momento podemos agir em sociedade sem transgredir as leis.

Antes de tudo, se existe hoje um fato historicamente estabelecido, é o fato de que a moral cultiva estreitas relações com a natureza das sociedades, visto que, como já mostramos antes, ela muda quando as sociedades mudam. Isto significa, portanto, que a moral resulta da vida em comum. De fato, a sociedade que nos faz sair de nós mesmos, que nos obriga a considerar interesses diferentes dos nossos, que nos ensinou a dominar os nossos ímpetos e instintos, a sujeita-los a leis, a nos reprimir, privar, sacrificar, subordinar os nossos fins pessoais a fins mais elevados. Foi a sociedade que instituiu nas nossas consciências todo o sistema de representação que alimenta em nós a ideia e o sentimento da regra e da disciplina, tanto internas quanto externas. Foi assim que adquirimos o poder de resistir a nós mesmos, ou seja, o domínio sobre as nossas vontades, um dos traços marcantes da fisionomia humana, desenvolvido a medida que nos tornamos mais plenamente humanos (DURKHEIM, 2011, p. 59).

Desta forma, o dever da escolha implica em total consciência das consequências de seus atos, logo, da sua responsabilização frente a eles.

Pelo fato da liberdade ser uma condição inerente ao homem, ele se vê diante da necessidade de fazer escolhas e, por vezes, isso implica em mudança e transformações da sua vida e seu ser; essa ameaça do novo pode resultar num sentimento de angústia, no qual a liberdade de escolha condena o homem a ser o oposto a tudo aquilo que renunciou ser (SILVA, 2013). Na prática, as penas alternativas apresentam-se como uma possibilidade de mudança, pois a mesma apresenta recursos para tal: retorno aos estudos, acesso à informação, prestar serviços à comunidade, conscientizar-se pelo ato infracional – tudo isso resulta uma ação de mudança que perpassa a angústia frente ao desconhecido.

Esse processo de escolha torna-se angustiante, pois o indivíduo é sempre responsável por tudo que faz em sua existência, e ao tentar fugir desta angústia ocultando-a, acaba por também mascarar a sua liberdade. Porém esta fuga é uma mentira, uma negação, porque não se pode fugir de verdade da liberdade, nem da angústia sendo que não escolher é uma escolha e sendo uma escolha causa angústia.

Portanto, dentro do paradoxo de liberdade-angústia o homem não tem a possibilidade de escapar desta dualidade, sendo o mesmo condenado a sua própria liberdade. Desta maneira, quando um assistido do Programa Patronato assume a responsabilidade de cumprir a sua pena alternativa pode entender também que está assumindo a culpa pelo ato infracional, causador da angústia.

Assim sendo, enquanto alguns assistidos do Programa escolhem a mudança, ou seja, optam por cumprir sua pena alternativa conforme a determinação judicial – e sofrem os impactos desta escolha – outros escolhem negar este débito que têm com a sociedade e responsabilizando-se pelas consequências de sua escolha, podendo sofrer regressão de regime, responder processo por descumprimento de ordem judicial e o simples fato de negar a sua responsabilidade perante seus atos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pretendeu articular a teoria existencialista proposta por Sartre com a prática vivenciada nos atendimentos junto aos assistidos que cumprem penas alternativas no Programa Patronato Penitenciário. Vimos, por meio da presente análise, que o homem é diretamente responsável pelas suas escolhas, entendendo que a responsabilidade é uma consequência da liberdade. O homem está condenado a ser livre, portanto está fadado a escolher e a não escolha acarreta em uma escolha de abdicar de algo.

Compreende-se que todas as ações do homem relacionadas às suas escolhas são intencionais e conscientes, tornando-o plenamente responsável pelos seus atos, desta maneira sabe-se que todo homem que está inserido na sociedade tem em si a consciência do certo e errado.

O processo de escolha é angustiante para o homem, onde o mesmo tenta se esquivar deste sentimento na tentativa de negar o próprio sofrimento, no entanto não há fuga nem para a escolha nem para a angústia, pois está condenado a viver este paradoxo.

Desta maneira, dentro do contexto observado na prática, constata-se que a escolha entre cumprir ou não cumprir a determinação judicial é responsabilidade do sujeito quanto a sua escolha, na qual assumirá as consequências correspondentes

REFERÊNCIAS

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

DURKHEIM, E. **Educação e Sociologia**. Tradução de Stephania Matousek. Petrópolis – Rio de Janeiro: Vozes, 2011. E-book. ISBN 978-85-326-2463-5 . Disponível em: <https://pedropeixotoferreira.files.wordpress.com/2015/02/durkheim_2011_educacao-e-sociologia_book.pdf >. Acesso em: 05 de julho de 2017.

KUARK, F. S., MANHÃES, F. C., MEDEIROS, C. H. **Metodologia de pesquisa: um guia prático**. Itabuna: Via Literarum, 2010.

SILVA, A. M. V. A concepção de liberdade em Sartre. **Filogenese**, Marília, Vol. 6, nº 1, 2013. Disponível em: <<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/15ceb184374e39d9?projector=1>>. Acesso em: 29